

PORTARIA Nº 026/2026

Aragominas/TO, 17 de abril de 2026.



Dispõe sobre “Grupo de Trabalho para criação e implementação da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem” - RIGA, a ser implantada na rede pública municipal de ensino de Aragominas/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº: 011 de 17 de abril de 2026 que instituiu a “Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem”-RIGA, a ser implantada na rede pública municipal de ensino de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas a garantir condições favoráveis ao aprendizado e desenvolvimento dos estudantes nas instituições escolares da rede ou sistema municipal de educação, bem como a articulação entre a educação e os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, quando necessário, para garantir cuidados, proteção, serviços básicos fundamentais e bem-estar, com vistas a efetivas condições de aprendizagem dos estudantes.”

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para criação, implementação e articulação da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem - RIGA”, na rede pública municipal de ensino de Aragominas, TO.

Art. 2º Nomear os membros do Grupo de Trabalho da RIGA, sendo um titular e um suplente para cada instituição:

a) Orientador de estudos articulador do processo de criação da RIGA:

Maria Ilma Soares Martins - Titular

Leiliane Borges da Silva - Suplente

b) Representante da educação - Equipe multiprofissional SEMED:

Psicóloga: Maria Ilma Soares Martins

Assistente social: Leiliane Borges da Silva

Psicopedagogas: Adilene Alves Dos Santos Silva

Jesilene Miranda Leite

c) Nutricionista: **Cristiane de Oliveira Do Carmo**

d) Representante da Assistência Social:

Graciela da Silva Siqueira Dias – Titular

Thalia Costa dos Reis – Suplente

- e) Representante do Bolsa Família:
Thays Lorrany Brito Reis Sousa
- f) Representante do Conselho Tutelar:
Antonia Ribeiro da Silva – Titular
Clemilda Lucas da Silva – Suplente
- g) Representante do CMDCA:
Juzllayne de Oliveira Santos – Titular
Wanessa Taynna Carvalho Dos Santos – Suplente
- h) Representante da Saúde - PSF:
Dayanna Barros da Silva Sodre – Titular
Ana Lúcia Felipe dos Santos Olivério – Suplente
- i) Representante da Saúde – PSE:
Dayanna Barros da Silva Sodre – Titular
Natany Aparecida Alves de Souza Martins – Suplente
- j) Representante da segurança - Polícia Militar:
Gilvan Alves da Silva – Titular
Thalys Duarte da Silva – Suplente

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de colaboradores na articulação, coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas às atividades do Projeto DireiTO – Formação RIGA, elaboração do Plano de Trabalho do GT RIGA e desenvolvimento das atividades correlatas às orientações recebidas do Projeto DireiTO, EducaTO, Rede Colaboração Tocantins (RCT) e Ministério Público do Tocantins.

Art. 4º Promover a articulação intersetorial, com vistas à criação e implementação da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem, que é uma organização da educação que tem a finalidade de funcionar em articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para a garantia do direito à educação e à aprendizagem, em colaboração com políticas intersetoriais responsáveis pela proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes e tem as seguintes atribuições:

I. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial da educação com Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como a garantia do acesso, inclusão, permanência e aprendizagem de qualidade dos alunos, considerados os princípios de igualdade, inclusão e equidade;

II. Colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da RIGA com as Instituições responsáveis pelas políticas sociais intersetoriais;

III. Definir o fluxo de atendimento das violências detectadas no ambiente escolar, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço;
- f) a necessidade de compartilhamento entre os setores da RIGA, de forma integrada, as informações coletadas junto aos estudantes, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, conforme o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional;
- g) Os fluxos devem apontar as obrigações de cada instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima;

IV. Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência.

Art. 5º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 17 de abril do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito